



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 1.661/2016, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Dispões sobre a exoneração de servidor Público Municipal por Aposentadoria por Tempo de Contribuição deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

Considerando: Conforme certidão emitida pela Previdência Social para os fins, previsto no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 26, de 11/09/75, Lei nº 6.858, de 24/11/80, e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 85.845 de 26/03/81, que concede a aposentadoria por tempo de contribuição.

Considerando: que Certidão expedida em 19/01/2016, e encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura na presente data.

DECRETO:

ARTIGO 1º - Exonerar o servidor **APARECIDO CARLOS SIMIONI**, portador do RG nº 11.633.130-SSP-SP, e do CPF nº 005.240.848-58, ocupante do cargo de Motorista, Padrão 08-L, a partir de 1º de fevereiro de 2016, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição deferida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 28 de janeiro de 2016.


WALTER MARTINS MULLER
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças